

DECRETO Nº 268, DE 26 OUTUBRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE EQUIPAR E MANTER POÇO ARTESIANO PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA RESIDENCIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, CONFORME ABAIXO DESCRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

DECRETAR

Art. 1.º - DECLARADA de Utilidade Pública, para fins de servidão Administrativa gratuita, para equipar e manter poço artesiano, bem como o acesso por parte do Município ao mesmo, parte do Imóvel, situado na Localidade Tucuns, de propriedade do espólio do Sr. ARCANJO PEREIRA MELO, representado neste ato por MARIA FERREIRA MELO MARQUES – filha do falecido, brasileira, solteira, lavradora, residente na Localidade Tucuns, zona rural, São Miguel do Tapuio-PI, portadora do CPF nº 003.540.163-00, Carteira de Identidade nº 2.697.158, SSP-PI, inscrito na Receita Federal do Brasil sob o nº 2.087.221-6, conforme abaixo descrito:

- Fração de terras rurais equivalente a 5m² (cinco metros quadrados) extraída de uma área total de 1.256,9 ha (um mil duzentos e cinquenta e seis hectares e nove ares), sito na localidade Tucuns, Data Santana, neste município de São Miguel do Tapuio-PI, inscrita na Receita Federal do Brasil sob o nº 2.087.221-6.

Art. 2º - A presente servidão Administrativa é feita por prazo indeterminado e é declarada de urgência, nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei Nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, e servidão do imóvel referido no Artigo 1.º do presente Decreto.



Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 26 de outubro de 2020.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal